

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.002236/2010-49	Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>Homologado em 07/03/12</i>
Parecer: 1157/CPE	
Câmara de Pesquisa e Extensão CPE	<i>M. Ais Franco</i>
Assunto: Regimento Interno do Laboratório de Pesquisa do Departamento de Física de Ji-Paraná – DEFIJI	
Interessado: João Batista Diniz	
Relator: Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva	

Parecer da Câmara:

Na 57ª sessão de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara acompanhou o parecer da Relatora que é FAVORÁVEL ao regimento do Laboratório.

Laércio do Carmo Rodrigues
 Cons. Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.002236/2010-49</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer:1157 /CPE</p>
<p>Assunto: Regimento Interno do Laboratório de Pesquisa do Departamento de Física de Ji-Paraná – DEFIJI</p>	
<p>Interessado: João Batista Diniz</p>	
<p>Relator: Conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva</p>	

I – RELATÓRIO:

O processo tem origem no Departamento de Física (DEFIJI) do campus de Ji-Paraná, em 20.11.2010, com o pedido de apreciação pelo CONDEP do Regimento Interno do Laboratório de Pesquisa de Física Aplicada (LFA) do respectivo Departamento.

No processo constam: o Regimento Interno proposto (fls. 02-04), na sua primeira versão; parecer de conselheiro do CONDEP, condicionando o seu voto favorável a 15 alterações a ser feitas no Regimento (fls. 06-07); cópia da ata do CONDEP de 08.12.2010, que cita a apreciação do parecer; novo Regimento Interno, com as alterações solicitadas (fls. 12-14), datado de 15.12.2010; despacho à Direção do campus, em 13.01.2011 (fls. 15), para análise e parecer; parecer favorável de 08.09.2011 e ata do Conselho de campus – CONSECO, do dia 15.09.2011, às fls. 17-20, aprovando o Regimento Interno por unanimidade; despacho da SECONS para análise e parecer desta conselheira.

II - ANÁLISE:

A iniciativa de elaborar e institucionalizar normas de funcionamento de laboratórios é quesito importante para o adequado desenvolvimento dos trabalhos docentes e técnicos na atual estrutura física e acadêmica da UNIR. Os laboratórios que não contam com esse instrumento administrativo deveriam elaborar seus regimentos e também submetê-los à apreciação dos pares, o que poderia favorecer a manutenção dos seus trabalhos, muitas vezes interrompidos por carências variadas, principalmente de insumos e recursos humanos, bem como de identificação de responsabilidades.

As alterações propostas no âmbito do próprio Departamento de Física, e incorporadas ao Regimento Interno pelo requerente, vieram a melhorar a própria dinâmica dos procedimentos expostos. Com a finalidade de aprimorá-lo, com base no que recomenda o Manual de Redação da Presidência da República, de 2002, que pode ser acessado no sítio http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/ManualRedPR2aEd.PDF, sugiro que se redija do Art. 1º ao 9º do Regimento Interno em discussão utilizando numeração ordinal e, do Art. 10 em diante, utilizando numeração cardinal.

III- PARECER

Pelos pareceres já aprovados anteriormente e que constam dos autos, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Regimento Interno do Laboratório de Pesquisa de Física Aplicada do Departamento de Física do campus de Ji-Paraná.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2012.


 Conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva
 Relatora CPE/CONSEA